

QUADRO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS		LOCAL
PUBLICAÇÃO > Extrato do Edital de Abertura do Processo Seletivo e publicação do Edital no site da Banca	29/09/2025		ancbrasil.selecao.net.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (Exclusivamente Online)	14/10/2025	21/11/2025	ancbrasil.selecao.net.br
DATA FINAL > Para pagamento da Inscrição	25/11/2025		ancbrasil.selecao.net.br
SOLICITAÇÃO > Isenção da Taxa de Inscrição	14/10/2025	17/10/2025	ancbrasil.selecao.net.br
RELAÇÃO PRELIMINAR > Isenção da Taxa de Inscrição	21/10/2025		ancbrasil.selecao.net.br
RECURSOS > Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	21/10/2025	22/10/2025	ancbrasil.selecao.net.br
RELAÇÃO > FINAL das Solicitações de Isenção	24/10/2025		ancbrasil.selecao.net.br
RELAÇÃO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DE TODAS AS INSCRIÇÕES > Todas as inscrições homologadas, Condição Especial e PCD	28/11/2025		ancbrasil.selecao.net.br
RECURSOS SOBRE A RELAÇÃO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES > Sobre as Inscrição homologadas e Condição Especial e PCD	28/11/2025	01/12/2025	ancbrasil.selecao.net.br
RELAÇÃO > FINAL das Inscrições Homologadas	03/12/2025		ancbrasil.selecao.net.br
PUBLICAÇÃO > Locais das Provas Objetivas. (a ser disponibilizado na área do candidato)	04/12/2025		ancbrasil.selecao.net.br
PROVAS > PERIODO MATUTINO (8:30H ÀS 12:30H)	07/12/2025		RIO DE JANEIRO - RJ
PUBLICAÇÃO > Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	08/12/2025		ancbrasil.selecao.net.br
PUBLICAÇÃO > Gabarito Oficial da Prova Objetiva	11/12/2025		ancbrasil.selecao.net.br
RELAÇÃO > Preliminar , Não classificados	15/12/2025		ancbrasil.selecao.net.br
RECURSOS > Resultado Preliminar	15/12/2025	16/12/2025	ancbrasil.selecao.net.br
ETAPA > Realização da Heteroidentificação (online)	17/12/2025		Online Periodo Matutino
PUBLICAÇÃO > Divulgação do Resultado da Heteroidentificação	18/12/2025		ancbrasil.selecao.net.br
RECURSOS > Recurso em face da Heteroidentificação	19/12/2025		ancbrasil.selecao.net.br
PUBLICAÇÃO > Resultado Final Provas Objetivas e heteroidentificação	20/12/2025		ancbrasil.selecao.net.br
ETAPA > Entrevista	21/01/2025		Online (divulgado no site)
PUBLICAÇÃO > Resultado para a convocação da Matrícula	10/02/2025		ancbrasil.selecao.net.br
PUBLICAÇÃO > Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	12/02/2025		ancbrasil.selecao.net.br
Início do Programa de Residência	01/03/2026		ancbrasil.selecao.net.br

Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o IMS publicará no site da www.ancbrasil.selecao.net.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que o www.ancbrasil.selecao.net.br manterá, cronograma atualizado, que dever ser acompanhado pelos candidatos

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 EM DERMATOLOGIA INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE IZAMAR MILIDIÚ DA SILVA – INSTITUTO IMS

O INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE IZAMAR MILIDIÚ DA SILVA – INSTITUTO IMS, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **conforme aprovação que consta no PROCESSO Nº: 2024-1474, APROVADO EM: 23 de Janeiro de 2025** a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO 2026** para o preenchimento de vagas do programa abaixo especificado. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Processo seletivo será realizado conforme a resolução do CNRM nr 2, DE 1º - DE SETEMBRO DE 2011, conforme os artigos citados abaixo:
 - a. Art. 1º Os programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano.
 - b. Art. 2º Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa.
 - c. § 1º O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção.
 - d. § 2º Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.
2. A organização, aplicação e correção da FASE ÚNICA do Processo será de responsabilidade da ANC
3. As provas serão aplicadas na cidade do Rio de Janeiro.
4. Os programas, as Vagas (total de vagas ofertadas), Vagas de Ampla Concorrência (AC) e Vagas Reservadas (Ações Afirmativas):

COD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS	VAGAS_AMPLAS CONCORRENCIA	PCD	NEGROS/ INDIGEN AS	VALOR DA BOLSA
01	RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA	03 anos	5	3	1	1	4.106,09

- a. O valor da taxa de inscrição de acordo com o disposto no quadro abaixo:

PROGRAMA	VALOR DA INSCRIÇÃO
RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA	R\$ 850,00

5. Para o programa de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudante de medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período que consta no Cronograma (Quadro I) devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site da banca, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e acesse os termos e condições e clique em continuar; preencha todos os dados solicitados.
 - b) Em seguida confira seus dados, o programa escolhido, crie sua SENHA DE ACESSO e clique em Salvar.
 - c) Imprima o Boleto Bancário, disponível na área do candidato, da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
 - d) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através do boleto emitido no momento da inscrição.
 - e) O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento, que consta no Cronograma.
 - f) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
 - g) O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, conforme o CRONOGRAMA, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
 - h) A ANC não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição preenchida pelo candidato.

DA RESERVA DE VAGAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) e DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7. Nos termos do Decreto 9.508/2018 e da Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 5% (cinco) por cento das vagas para cada um dos programas de Residências como reservadas as pessoas com deficiência, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, cujas habilidades necessárias para cumprir requisitos do programa sejam compatíveis com sua deficiência.
8. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos).

DA PESSOA NEGRA

9. Nos termos da Lei 12.990/2014 e da Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 20% (vinte) por cento das vagas para cada um dos programas de Residências como reservadas às pessoas negras, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital.
10. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
11. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem, no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
12. Para os que desejarem concorrer às vagas especificamente reservadas para este fim, a condição de negro deverá ser manifestada pelo candidato, no momento da inscrição no Processo de Seleção, em campo específico no formulário de inscrição (on-line) do candidato.
13. Para efeito do Processo de Seleção pretendido, a não manifestação do candidato no ato da inscrição implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros, passando a concorrer às vagas de ampla concorrência.
14. O candidato inscrito como negro será convocado, após a realização da **Prova Objetiva**, para a validação da autodeclaração de pertencimento a raça negra mediante Procedimento de Heteroidentificação.
15. O Procedimento de Heteroidentificação será virtual e realizado por Comissão designada que levará em consideração a autodeclaração firmada no ato da inscrição e as características fenotípicas dos candidatos.
16. O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, entre elas: a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais e labiais. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.
17. Essas características são as que permeiam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o suscetível a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais ou profissionais.
18. A ascendência do candidato, informações contidas em documentos de outros concursos ou processos seletivos de outras Instituições ou até mesmo desta, não serão aceitos como comprovação para efeito da reserva de vagas, considerando que a heteroidentificação somente se caracteriza no momento da realização do procedimento.
19. O candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação que não se apresentar à Comissão em data e horário determinados em **Edital de Convocação específico**, será eliminado do Processo de Seleção, não havendo reagendamento do procedimento, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

20. O ato será gravado em áudio e vídeo, a fim de auxiliar a análise de eventual recurso à Comissão Recursal e para fins de registro.
21. Será indeferido para concorrer às vagas reservadas, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
22. O candidato cuja decisão da Comissão de Heteroidentificação não confirmar a autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à Comissão Recursal, nos termos destes Edital.
23. O candidato negro participará do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
24. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção, contudo, caso não haja vaga reservada o candidato negro somente pertencerá à listagem de Ampla Concorrência.
25. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, caso a pessoa optante pela reserva de vagas obtiver a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.
26. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
27. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O benefício da isenção será concedido ao candidato que, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, apresentar uma das seguintes condições:

- a) A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
 - b) A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e se ele possuir até dois dependentes.
 - c) A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele tiver mais de dois dependentes.
 - d) O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
 - e) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
28. Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- Em quaisquer das situações descritas acima, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
29. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada nas datas previstas no Cronograma.
- No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o motivo da solicitação de isenção conforme descrito na *Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010*.
30. Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão obedecer os prazos do Cronograma e realizar por meio do site ancbrasil.selecao.net.br anexando os comprovantes para a isenção. Os uploads

podem ser feitos de arquivos em formato .JPEG e/ou .PDF.

31. O resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado na data prevista no Cronograma.
32. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição.
33. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso **não efetue o pagamento** do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
34. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

DAS PROVAS

35. O Processo de Seleção será realizado com PROVA OBJETIVA e ENTREVISTA/ANÁLISE DE CURRÍCULO.
36. A duração da prova objetiva será de 04 horas (quatro horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
37. O conteúdo programático consta no Anexo I desse Edital.
38. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL (não serão válidos documentos DIGITAIS de quaisquer tipos):**
 - a) Cédula de Identidade - RG;
 - b) Carteira de CRM;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - d) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - e) Passaporte;
 - f) Ctps.
39. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares emitindo qualquer tipo de som, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
40. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria, se possível), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela ANC, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.
41. **RECOMENDA-SE** aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celulares, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, alarmes desabilitados e, acondicionados em invólucro fornecido pela Banca, juntamente com demais pertences pessoais e colocado embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados no invólucro deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
42. Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, o candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela ANC, mesmo que off-line (desligado) ou caso o telefone celular emita qualquer sinal sonoro será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em Processo Seletivo. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
43. Antes de adentrar a sala de provas deverá assinar a lista de presença. O candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Coordenação do Processo.
44. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 2 (duas) horas do horário previsto para o seu início, e constante no presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
 - a) Antes ou durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação DIGITAL, na folha de resposta.
 - b) Para a realização da prova, bem como para o preenchimento do cartão de resposta, o CANDIDATO DEVERÁ USAR CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE E TINTA AZUL OU PRETA.

- (1) Os candidatos que descumprirem este item deste Edital arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
 - (2) As marcações realizadas fora das orientações de preenchimento que consta da Folha de Respostas (Gabarito a ser preenchido) e não forem lidas pelo sistema óptico de correção não terão suas respostas contabilizadas.
- c) Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala, juntamente com o(s) fiscal(ais) de sala e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

PROVA OBJETIVA			
PROGRAMA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA	100	1	100

OBSERVAÇÃO: O CONTEÚDO DA PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E A QUANTIDADE DE PONTOS MÁXIMA POR QUESTÃO ESTÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL

DA ENTREVISTA/ANÁLISE DE CURRÍCULO (SEGUNDA ETAPA)

45. Nesta fase será realizada Entrevista/Análise de Currículo com o Candidato, na data que consta do Cronograma, e a pontuação será somada à Pontuação da Prova Objetiva, mas essa pontuação não excederá a nota final de 100 pontos que podem ser obtidos na Prova Objetiva.
46. Essa etapa é composta de uma avaliação curricular e entrevista com o candidato, com uma pontuação de até 10 (dez) pontos, de **Caráter CLASSIFICATÓRIO**.
47. Somente serão analisados, na entrevista/análise de currículo, os documentos dos candidatos aprovados, na prova objetiva, que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos, e forem classificados entre os 20 primeiros colocados. Se houver a necessidade, posterior, de convocar um número maior de inscritos, estes serão avisados para que participem da entrevista/análise de currículo. Nunca excedendo o número de vagas disponibilizado neste Edital.
48. O currículo enviado não será avaliado pela banca examinadora se o candidato não possuir seu Currículo Lattes, disponível na plataforma Lattes, que deverá ser enviado pela área do candidato nos seguintes formatos: *PDF ou JPEG ou PNG*.

DAS NORMAS

49. Será disponibilizado, no site ancbrasil.selecao.net.br, na área do candidato, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo, não sendo necessária sua apresentação no dia da prova.
50. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela ANC e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

51. O candidato que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar por meio da área do candidato até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2026 do IMS - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE IZAMAR MILIDIÚ DA SILVA
52. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, a candidata será acompanhada de um fiscal e não poderá haver comunicação da candidata com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
53. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início da prova, conforme o CRONOGRAMA deste Edital. No horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
54. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site ancbrasil.selecao.net.br

DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

55. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
56. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
57. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula: **PF (Pontuação Final) = NA (Número de Acertos) X PQ (Pontos por Questão)**.
58. O Resultado Final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na Prova Objetiva:
 - a) A classificação será feita obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.
 - I. maior nota na prova escrita (objetiva);
 - II. maior idade;
 - III. candidato casado;
 - IV. maior número de filhos.
 - b) Será eliminado do Processo o candidato que:
 - I. não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
 - II. não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - III. encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da prova, em qualquer das fases;
 - IV. não comparecer a prova.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

59. Em todos os casos em que couber recurso da Prova Objetiva, para recorrer o candidato deverá: acessar o site da Banca, em seguida clicar em RECURSOS e preencher os campos solicitados
60. O gabarito oficial e a prova objetiva serão disponibilizados no site da ANC, na data prevista em Cronograma e permanecerão no site da Banca pelo prazo de 2 (dois) dias.
61. Os recursos referentes à prova objetiva poderão ser interpostos no site da Banca nas datas previstas no Cronograma.

62. Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando se referir ao gabarito da prova objetiva.
63. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de possível equívoco em questões da prova, o candidato deverá se pautar em Literatura conceituada e argumentação plausível. Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.
64. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
65. Caberá à Banca decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva será publicado o gabarito definitivo, que permanecerá pelo prazo de 2 (dois) dias.
66. A divulgação do Resultado da Prova Objetiva será publicado no site da Banca na data prevista no Cronograma e permanecerá no site ancbrasil.selecao.net.br pelo prazo de 2 (dois) dias.
67. A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva no site da ANC.
68. Os recursos referentes ao resultado preliminar da prova objetiva poderão ser interpostos no site da Banca na data prevista no Cronograma.
69. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto nesse Edital.
70. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
71. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.
72. A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.

DAS MATRÍCULAS

73. Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas no Cronograma.
74. Após este período, descrito no item anterior, serão considerados desistentes.
75. Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar à Comissão de Residência Médica do INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE IZAMAR MILIDIÚ DA SILVA – INSTITUTO IMS nos horários entre 08h00min e 11h00min ou 13h30min e 16h30min, com CÓPIA dos seguintes documentos:
 - a. 02 Fotos 3X4 recentes e coloridas;
 - b. Diploma de Graduação;
 - c. Número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro e cópia da respectiva Carteira Profissional;

Obs: caso o candidato seja de outro Estado, deverá providenciar a inscrição secundária no Conselho até o início das atividades curriculares.

76. Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina. Em caso de apresentação de declaração de conclusão, ela será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente, durante os primeiros 30 (trinta) dias de início do Programa de Residência Médica.
77. CPF e comprovante de regularização no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

78. RG (Cédula de Identidade);
79. Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
80. Grupo sanguíneo e fator RH;
81. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
82. Comprovante de inscrição no INSS ([http://www1_dataprev.gov.br/cadint/cadint.html](http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html));
83. Certidão de Nascimento ou Casamento;
84. Antecedentes Criminais;
85. Carteira de Vacinação (Tríplice Viral/Hepatite B/Dupla Adulto/Febre Amarela/COVID – 2 doses);
86. O Residente deverá informar, separadamente, em cada campo: a agência sem o dígito verificador, a conta corrente e o dígito verificador da conta (no dígito verificador não substituir letras por números).
87. Os candidatos brasileiros que terminaram o curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.
88. Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):
 - a) diploma e revalidação de diploma nos termos da legislação vigente;
 - b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
 - c) visto de permanência.
89. A falta de comprovação das exigências contidas nos itens anteriores será causa impeditiva para matrícula, sendo considerado desclassificado.
90. No caso de Serviço Militar Obrigatório, o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano conforme legislação vigente.
91. As reservas de vagas restringem-se a médicos residentes que prestarão Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou Serviço Militar Voluntário. (Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

92. A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
93. O INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE IZAMAR MILIDIÚ DA SILVA – INSTITUTO IMS, disponibilizará moradia coletiva ao médico residente que assinará Termo de Compromisso, declarando plena ciência do teor da Moradia ofertada.
94. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE IZAMAR MILIDIÚ DA SILVA – INSTITUTO IMS), após o resultado final.
95. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos diretores e/ou funcionários da ANC, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
96. Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
97. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
98. Caso não seja possível o preenchimento das vagas por insuficiência de candidatos aprovados ou após ter sido convocada toda a lista de candidatos classificados, poderá ser utilizado esse edital, em retificação, para oferta de vagas

- remanescentes, em qualquer momento dentro do prazo estipulado pela CNRM para realização dos Processos Seletivos.
99. A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência. Para que seja cumprido o candidato será convocado somente até o 28º dia, para que tenha tempo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar.
100. Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
101. Este Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data do início das atividades do Programa; ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.
102. Após resultado final do Processo Seletivo, os documentos originais (folha de resposta, caderno de provas e demais documentos) serão arquivados pelo prazo de 90 (Noventa Dias) dias, podendo a partir desta data serem incinerados pela Banca, mantendo-se, contudo, o arquivo eletrônico das folhas de respostas pelo prazo de 2 (dois) anos.
103. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025.

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE IZAMAR MILIDIÚ DA SILVA
INSTITUTO IMS
DIREÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE QUESTÕES, PONTUAÇÃO MÁXIMA E CONTEUDO PROGRAMÁTICO

1. CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA	
NÚMERO DE QUESTÕES DESSE CONTEUDO: 20	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CONTEUDO: 20 PONTOS
<p>1. Propedêutica e Semiologia: Semiologia geral e dos principais aparelhos: cardiovascular, respiratório, gastrointestinal, urinário/renal, neurológico, musculoesquelético, hematológico; Interpretação clínica de sinais e sintomas mais relevantes: dor torácica, dispneia, síncope, febre, emagrecimento, icterícia, hemorragia digestiva, oligúria, alterações de consciência. 2. Cardiologia: Doença arterial coronariana: angina, síndrome coronariana aguda; Insuficiência cardíaca; Arritmias mais frequentes (fibrilação atrial, taquicardias); Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; Valvopatias e cardiomiopatias. 3. Pneumologia: Pneumonia comunitária e hospitalar; DPOC e asma; Tuberculose; Embolia pulmonar; Insuficiência respiratória aguda e síndrome do desconforto respiratório agudo. 4. Nefrologia: Insuficiência renal aguda e crônica; Síndromes nefrótica e nefrítica; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico; Indicações básicas de diálise. 5. Gastroenterologia e Hepatologia: Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites agudas e crônicas; Cirrose e complicações (ascite, encefalopatia, HDA varicosa); Pancreatite aguda; Doença inflamatória intestinal. 6. Endocrinologia e Metabolismo: Diabetes mellitus: diagnóstico, complicações agudas (cetoacidose, estado hiperosmolar, hipoglicemia); Doenças da tireoide; Insuficiência adrenal e outras doenças endócrinas relevantes. 7. Infectologia: Seps e choque séptico; Infecções oportunistas no HIV; Infecções sistêmicas comuns e resistência bacteriana; Princípios de antibioticoterapia e profilaxia. 8. Hematologia: Anemias; Distúrbios de coagulação; Tromboses; Hemopatias malignas (noções básicas). 9. Neurologia Clínica: Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico; Crises convulsivas; Meningites; Demências e síndromes neurológicas agudas. 10. Reumatologia: Artrites inflamatórias, Lúpus eritematoso sistêmico; Vasculites (aspectos clínicos). 11. Oncologia Clínica: Noções de cuidados paliativos; Síndromes paraneoplásicas; Princípios de tratamento clínico do câncer. 12. Medicina Intensiva e Urgência: Choque (tipos e abordagem inicial); Parada cardiorrespiratória; Suporte ventilatório; Urgências metabólicas. 13. Exames Complementares: Interpretação básica: hemograma, eletrólitos, gasometria arterial, ECG, radiografia de tórax, exames de imagem iniciais.</p>	
2. CIRURGIA GERAL	
NÚMERO DE QUESTÕES DESSE CONTEUDO: 20	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CONTEUDO: 20 PONTOS
<p>1. Urgências e Emergências Cirúrgicas: Trauma abdominal, torácico e cranioencefálico (abordagem inicial). Abdome agudo inflamatório, obstrutivo e perfurativo. Choque hipovolêmico e hemorrágico. 2. Doenças Cirúrgicas do Aparelho Digestivo: Apendicite aguda. Colecistite e coledolitíase. Pancreatite aguda. Obstrução intestinal. Úlcera perforada. 3. Hérnias da Parede Abdominal: Inguinais, umbilicais e incisionais. Complicações: encarceramento e estrangulamento. 4. Cirurgia Vascular e Torácica (noções): Insuficiência arterial aguda. Trombose venosa profunda. Embolia pulmonar (abordagem cirúrgica). 5. Ortopedia e Traumatologia (noções básicas): Fraturas mais comuns. Politrauma e atendimento inicial. 6. Cuidados Perioperatórios. Avaliação pré-operatória: Complicações pós-operatórias (hemorragia, choque séptico, tromboembolismo). Infecções cirúrgicas. Noções de anestesiologia e analgesia.</p>	
3. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	
NÚMERO DE QUESTÕES DESSE CONTEUDO: 20	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CONTEUDO: 20 PONTOS

1. Obstetrícia: Assistência pré-natal, Trabalho de parto e parto normal, Distócias e indicações de cesariana, Hemorragias da gestação. Doença hipertensiva específica da gestação (pré-eclâmpsia/eclâmpsia). Diabetes gestacional. 2. Emergências Obstétricas: Hemorragia pós-parto. Eclâmpsia. Sepsis puerperal. 3. Ginecologia Clínica: Distúrbios menstruais. Endometriose e miomatose. Infecções sexualmente transmissíveis. Infertilidade. 4. Planejamento Familiar e Anticoncepção: Métodos contraceptivos hormonais e não hormonais. Esterilização cirúrgica. 5. Oncologia Ginecológica: Rastreamento e prevenção do câncer de colo do útero. Câncer de mama (noções básicas). Tumores ginecológicos mais frequentes. 6. Neonatologia (noções iniciais): Assistência imediata ao recém-nascido. Reanimação neonatal. Prematuridade e complicações iniciais.

4. **PEDIATRIA**

NÚMERO DE QUESTÕES DESSE CONTEUDO: 20

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CONTEUDO: 20 PONTOS

1. Neonatologia: Assistência ao recém-nascido normal. Reanimação neonatal. Cuidados ao prematuro. Ictericia neonatal. 2. Urgências e Emergências Pediátricas: Choque séptico, hipovolêmico e anafilático. Insuficiência respiratória aguda. Convulsão febril. Reanimação cardiopulmonar pediátrica. 3. Infectologia Pediátrica: Pneumonia comunitária. Bronquiolite. Meningite bacteriana. Gastroenterite aguda. 4. Crescimento e Desenvolvimento: Marcos do desenvolvimento infantil. Avaliação nutricional. Aleitamento materno. Introdução alimentar. 5. Imunizações: Calendário vacinal do PNI. Contraindicações e eventos adversos. 6. Pneumologia e Cardiologia Pediátrica: Asma e outras doenças respiratórias prevalentes. Principais cardiopatias congênitas (noções clínicas). 7. Gastroenterologia e Endocrinologia Pediátrica (noções): Doença celíaca. Constipação funcional. Diabetes mellitus tipo 1. Hipotireoidismo congênito.

5. **MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; SAÚDE COLETIVA; SAÚDE MENTAL**

NÚMERO DE QUESTÕES DESSE CONTEUDO: 20

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CONTEUDO: 20 PONTOS

1. Epidemiologia e Bioestatística: Medidas de frequência, risco e associação. Estudos epidemiológicos (transversal, caso-controle, coorte, ensaios clínicos). Noções de sensibilidade, especificidade, valor preditivo. 2. Sistema Único de Saúde (SUS): Organização e princípios do SUS. Níveis de atenção: primária, secundária e terciária. Estratégia Saúde da Família. Redes de atenção à saúde. 3. Vigilância em Saúde: Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador. Programas nacionais de imunização. Doenças de notificação compulsória. 4. Saúde Coletiva: Promoção da saúde. Prevenção de doenças (primária, secundária, terciária). Determinantes sociais da saúde. 5. Saúde do Trabalhador: Doenças relacionadas ao trabalho. Legislação básica de saúde ocupacional. 6. Planejamento em Saúde: Indicadores de saúde. Planejamento e avaliação de serviços.
2. Saúde Mental: Fundamentos em Saúde Mental, Políticas Públicas de Saúde Mental no Brasil, Saúde Mental na Atenção Primária e no SUS, Psiquiatria em Situações Especiais, Tratamentos em Saúde Mental, Ética e Bioética em Psiquiatria.
3. Medicina de Urgência: Normalidade x anormalidade: reconhecer alterações agudas do comportamento, consciência ou humor que indicam risco, Sofrimento psíquico intenso: identificar quando requer intervenção imediata; Determinantes sociais: papel de violência, uso de substâncias, exclusão social no desencadeamento de urgências psiquiátricas; Estigma: impacto na procura de atendimento e adesão ao tratamento; Principais Situações de Urgência em Saúde Mental; Fluxo no SUS.